PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMONTE-SC

AVISO DE INTENÇÃO DE COMPRA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 57/2026

O MUNICÍPIO DE BELMONTE, ESTADO DE SANTA CATARINA, com CNPJ n° 80.912.108/0001-90, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO torna público que fará realizar dispensa de licitação com julgamento MENOR PREÇO, nos termos do Art. nº 75, inciso II *§ 3º*, da Lei 14.133/2021, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data e hora limite para apresentação das propostas.	07/10/2026, às 17:00 horas, estágio após o qual será escolhida a proposta mais vantajosa.
Endereço eletrônico para envio das propostas.	licitacaopregao@belmonte.sc.gov.br

1. DO OBJETO:

Item	Unidade	Quantidade	Descrição
01	und	4	Mesa em L para estação de trabalho tampo 25mm 1,20x1,50, mesa principal 1,20x0,60x25mm, mesa auxiliar 0,90x0,40x25mm, saia 15mm, pés 25mm, material em mdp, pés reguláveis, com 2 gavetas nas cores azul ou branca, Incluso Entrega e instalação.





2. DA JUSTIFICATIVA:

A presente aquisição justifica-se pela necessidade de reestruturação e adequação do espaço físico do setor de licitações, com a aquisição de 04 (quatro) mesas de trabalho em formato "L" para montagem de estação de mesas, destinadas à melhoria das condições de organização e execução das atividades administrativas. Considerando a necessidade de disponibilização dos mobiliários em prazo reduzido e a indisponibilidade, no momento, dos itens nos consórcios utilizados pelo Município, faz-se necessária a realização de Aviso de Intenção de Compra para obtenção de propostas de fornecedores que possam atender à demanda, incluindo entrega e instalação.

3. DO PREÇO:

3.1. No preço cotado deverá estar inclusa as despesas legais do objeto, bem ainda, deduzidos quaisquer descontos que venham a ser concedidos.

3.2. Somente será aceito preço cotado em moeda nacional, ou seja, em Real (R$), em algarismos arábicos e por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência.

4. DA VIGÊNCIA/PRAZO DE ENTREGA:

4.1. O prazo de entrega será de **no máximo de 15 dias úteis**, **contados a partir do recebimento da solicitação de fornecimento.**

5. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

5.1. O objeto deverá ser entregue no local indicado pelo Município de Belmonte/SC, em prazo e condições estabelecidos no instrumento de contratação, acompanhado da respectiva nota fiscal.

5.2. O recebimento dos móveis será realizado após a entrega e instalação das **04 (quatro) estações de trabalho em formato "L"**, mediante conferência das quantidades, dimensões, materiais, características, acabamento, cores e demais especificações previstas no Termo de Referência.

5.3. O recebimento será realizado inicialmente de forma provisória, para conferência e verificação da conformidade do objeto com as especificações contratadas, e posteriormente de forma definitiva, após constatado o pleno atendimento das condições estabelecidas.

5.4. O objeto somente será considerado aceito quando estiver **integralmente entregue, montado e instalado**, em perfeitas condições de uso e em conformidade com as especificações contratadas.

5.5. Constatadas divergências, avarias, defeitos, falhas de montagem ou qualquer desconformidade em relação às especificações, a Contratada deverá, **às suas expensas**, realizar a substituição, correção ou adequação do objeto, no prazo estabelecido pelo Município, sem qualquer custo adicional.

5.6. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pela qualidade, segurança, durabilidade e adequada execução do fornecimento, nos termos da legislação aplicável e das condições estabelecidas na contratação.

5.7. O recebimento do objeto será conforme segue art 104 da Lei nº 14.133/2021.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste

artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

7. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

7.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da contratação é aquela prevista na Lei 14.133/2021.

8. DO PAGAMENTO:

8.1. O Pagamento será feito à contratada no prazo não superior a 15 (dez) dias úteis, após o recebimento dos produtos, mediante fatura/nota fiscal devidamente atestada pela unidade requisitante.

9. DA HABILITAÇÃO DA EMPRESA:

Será solicitada da empresa, que ofertar o **menor valor**, os seguintes documentos:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
b) Certidão Negativa de Débitos Municipais, da sede do proponente;
c) Certidão Negativa do FGTS, da sede do proponente.

Maiores informações poderão ser obtidas diretamente através do telefone **(49) 3625-0066**

Belmonte-SC, 02/10/ 2026

gov.br Documento assinado digitalmente
ROSANGELA SIGULIN PELISSARI
Data: 02/10/2026 16:53:27-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ROSÂNGELA SIGULIN PELISSARI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DEADMINISTRAÇÃO